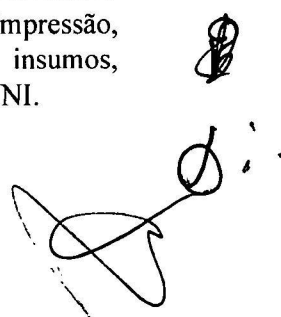


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/PREVINI/2019,
QUE ENTRE SI FAZEM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA
ALL TECH COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, doravante denominado PREVINI, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ANDERSON DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, matrícula nº 60/200.036-6, portador da cédula de identidade sob o nº 124996 OAB-RJ e CPF nº 086.995.677-90, nomeado pelo Exmº Sr. Prefeito do Município de Nova Iguaçu **ROGÉRIO MARTINS LISBOA**, por Ato normativo nº 11.454, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu, edição do dia 18/10/2018, e do outro lado a empresa **ALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua República Árabe da Síria, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 26.015-260 inscrita no CNPJ sob o 11.264.990/0001-55, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio, Leandro Aubock, portador da cédula de Identidade nº 002.931.992-27, expedida pelo DETRAN – RJ e do CPF 078.722.387-56, residente e domiciliado na Rua Pedro Ernesto, Nº 37, Vila Nova, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 26.225-720, resolvem celebrar aditivo ao contrato de prestação de serviço com fundamento no Processo Administrativo nº 2020/12/1136, que se regerá pelo Decreto Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009, bem como pelas normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se consideram integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado em 12 meses o Contrato de Prestação de Serviço nº 013/PREVINI/2019 que versa sobre a prestação dos serviços de fornecimento de máquinas de impressão, impressoras multifuncionais, impressoras térmicas e seus acessórios, suprimentos, insumos, consumíveis, assistência técnica e manutenção para atender as necessidades do PREVINI.



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1 - O valor global estimado, em R\$ 17.046,00 (dezessete mil e quarenta e seis reais), correrá à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho 40.01.04.122.5001.2.003, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00, tendo sido empenhada a importância de R\$ 1.420,00 de acordo com o empenho nº 212/2020, constante nos autos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA BASE LEGAL

3.1 - A celebração do presente Termo de Prorrogação foi autorizada no Processo Administrativo nº 2020/12/1136, com fulcro no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 - Este Termo Aditivo entrará em vigor no dia 18/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 013/PREVINI/2017 no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

Nova Iguaçu, 18 de Dezembro de 2020.

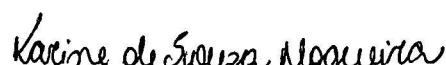
Pela CONTRATANTE:


Anderson da Silva Moreira
Diretor - Presidente
PREVINI

Pela CONTRATADA:


CONTRATADA


TESTEMUNHA
CPF: 155 939 13757


TESTEMUNHA
CPF: 162.424.237-58

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/12/1136.

CONTRATADO: **ALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS TÉRMICAS COM ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVINI.

PRAZO: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 17.046,00 (dezesete mil e quarenta e seis reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.
NOTA DE EMPENHO Nº: 212/2020.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2020.

Nova Iguaçu, 07 de Janeiro de 2021.


Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI


Jorge Batista Pecanha
Mat. 11/883221-6
PCN/SEMUG

07/01/2021
15:27h
JAG



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/12/1136.
CONTRATADO: ALL TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS TÉRMICAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVINI.

PRAZO: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 17.046,00 (dezessete mil e quarenta e seis reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.
NOTA DE EMPENHO Nº: 212/2020.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2020.

Nova Iguaçu, 07 de Janeiro de 2021.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/12/1110.
CONTRATADO: A.C.E TUB INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA-ME

OBJETO: DAR CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SEDE DO PREVINI.

PRAZO: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 66.999,12 (Sessenta E Seis Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Doze Centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.
NOTA DE EMPENHO Nº: 211/2020.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2020.

Nova Iguaçu, 07 de Janeiro de 2021.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/11/1098
CONTRATADO: VSC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA APLICADA AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVINI.

PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 40.01.04.122.5001.2.003.
NOTA DE EMPENHO Nº: 209/2020.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2020.

Nova Iguaçu, 07 de janeiro de 2021.

Anderson da Silva Moreira
Diretor Presidente
PREVINI

CISBAF

PORTARIA Nº 01/2021

Designa Servidores para exercerem a função de pregoeiro e integrarem as equipes de apoio nos procedimentos realizados sob esta modalidade, no âmbito de Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF.

A Secretaria Executiva do CISBAF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 do protocolo de intenções do CISBAF e art. 6º da resolução nº 001/2013, **RESOLVE**:

ART. 1º- Designar **PAULA PORTO** Assessora Técnica, matrícula nº 10022/10 para função de PREGOEIRO.

ART 2º- Ficam designados, para integrar a equipe de apoio dos pregões realizados pelo CISBAF, os seguintes servidores.

I- **ANDRESSA DA GRAÇA SAMPAIO**
Matrícula nº 10143/2018

II- **BIANCA HOZANA DE LUCAS DA SILVA**
Matrícula nº 10148-6

ART.3º- Em caso de impedimento da pregoeira indicada será ele substituído por outro servidor CISBAF designado pela Secretária do CISBAF.

ART 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021 e com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Nova Iguaçu, 06 de janeiro de 2021.

Rosângela Bello
Secretária Executiva do CISBAF